



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

PROJETO DE LEI N. 003/2019

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 1.373/2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALTA FLORESTA – CMTAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Valdecir José dos Santos (Mendonça).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica constituído o inciso IX no artigo 3º da Lei nº 1.373/2005, com a seguinte redação:

.....
Art. 3º

.....
IX – 01 (um) representante da Associação Floresta de Mototaxi.
.....

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.373/2005 permanecerão em vigor.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal n.º 1.373/2005, com a alteração da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 28 de janeiro de 2019.

Valdecir José dos Santos
Vereador “Mendonça”



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 003/2019**, que “ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 1.373/2005, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE ALTA FLORESTA – CMTAF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

Da a importância da participação de organizações civis na formulação e gestão das políticas públicas, através, por exemplo, dos conselhos municipais e, considerando que o CMTAF vem a cada dia se organizando, consolidando suas áreas de atuação, atribuições e atividades, visa a presente proposta garantir a participação dos representantes da categoria dos mototaxistas no processo de planejamento e execução da Política Municipal de Transporte.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime tramitação ordinária, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura lei.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 28 de janeiro de 2019.

Valdecir José dos Santos
Vereador “Mendonça”